



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0048344/2024-44

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
LAS/Cadastro	2100.01.0048344/2024-44	NAR Manhuaçu
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: <b>RENATO HENRIQUE ZANOTTI DE ASSIS PEREIRA</b>		CPF/CNPJ: 55.332.253/0001-54
Endereço: RUA RUFINO ROCHA - 253		Bairro: CENTRO
Município: RAUL SOARES	UF: MG	CEP: 35350-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: <b>ELISA ANTUNES DE SOUZA SILVEIRA / MARCO ANTONIO LOPES TAVARES e MÁRCIO VICENTE LOPES TAVARES</b>		CPF/CNPJ: 783.186.707-44 / 527.782.156-20 e 527.782.236-49
Endereço: RUA RUFINO ROCHA - 253		Bairro: CENTRO
Município: RAUL SOARES	UF: MG	CEP: 35350-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: <b>"BARRA DOS FERROS" e "SANTANA"</b>		Área Total (ha): 83,0242 / 20,57
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. <b>3038</b> Livro: <b>2-RG</b> Folha: <b>01</b> Comarca: <b>Rio Casca</b> 3.4 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 10598 Livro: <b>2-RG</b> Folha: <b>01</b> Comarca: <b>Raul Soares</b>		Município/UF: <b>SÃO PEDRO DOS FERROS-MG E RAUL SOARES-MG</b>
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3164001-7CCA.3817.9486.4A94.B100.A26F.01BD.98E4 MG-3154002-C579.CC2D.F325.47F4.BA0D.8B67.05A0.60CF</b>		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			0,4897	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
MINERAÇÃO		EXTRAÇÃO DE AREIA PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL ESTRADA PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO	0,4897	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Total:			Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Nome: Eduardo José Firmo Durso MASP: 1021113-4 Data da Vistoria: <u>Vistoria remota em 21/03/2025</u>				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 03/04/2025 De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.		Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	762683	7770105
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:				

### 1-Fase de implantação

- Aquisição de bens;
- Abertura de vias de acesso onde se praticará a extração de areia;
- Remoção da vegetação;
- Instalação de estruturas para dragagem de areia;

### 2-Fase de extração

- Retirada da areia: o processo mais utilizado são as dragas com bombas de sucção e recalque, movidas a óleo diesel ou energia elétrica, que instalam sobre barcaças ou plataformas.
- Estocagem: São os caixotes onde as areias são conduzidas. Os locais de estocagem são temporários, pois a areia retirada ainda passara por um processo de peneiramento ou drenagem e somente depois será conduzida aos locais de estocagem permanente, onde ocorrerá o carregamento para o transporte.
- Drenagem: Após a areia ser conduzida aos locais de estocagem, ela recebe drenagem natural, quando as águas e as partículas finas dissolvidas vão direto para o curso d'água ou retornam, através de canaletas ou canais coletores, à lagoa de decantação de finos, para posteriormente entrarem em contato com o rio.
- Peneiramento: O peneiramento pode ocorrer antes da estocagem da areia ou após a sua drenagem, o que vai depender das técnicas empregadas na extração.
- Carregamento: Consiste no carregamento dos caminhões, que farão o transporte da areia para a fonte de consumo. São comumente usadas carregadeiras de pneus e retro escavadeiras para essa atividade.
- Transporte: Refere-se à entrega do produto final na fonte de consumo; o meio rodoviário é o mais empregado, sendo utilizados normalmente caminhões com caçambas de um ou dois eixos traseiros.

### 3-Fase de desativação

- Retirada das estruturas de extração de areia: Após a utilização da área, as estruturas instaladas para a extração de areia devem ser retiradas, podendo ser reutilizadas em outro empreendimento. Retirada de objetos, sucatas, entulhos, e elementos artificializados para a atividade mineradora, demolir, remover as instalações construídas.
- Recuperação de áreas afetadas: realizando capinas periódica para controle de ervas daninha, controle de doenças e pragas como formigas. Se necessário instalar estruturas de controle contra erosão ou deslizamentos, promover uma subsolagem nas porções de solos compactadas por tráfegos intensos descompactá-las para receber a revegetação.

-Meio Físico: No empreendimento não haverá nenhuma intervenção em aquífero, nascente ou qualquer recurso hídrico subterrâneo, onde pode-se afirmar que não ocorrerá rebaixamento do nível de água subterrâneo. Conforme já informado, a polpa composta por areia e água resultará no desaguamento da mina, neste caso específico o material de interesse (areia) será disposto em área de depósito já definida dentro dos 2 portos de areia, e esta "água de retorno" será captada pelos sistemas de drenagens, sendo conduzido até a caixa de decantação de sólidos, para posterior lançamento. O empreendimento não irá gerar ruídos acima do limite de insalubridade estabelecida pela Lei Federal 6.514 de 1977 e pela Portaria nº 3.214 de 1988 do Ministério do trabalho, a qual estabelece nível máximo de 70 DB. Os ruídos serão gerados somente pelos motores da draga e dos caminhões e pá carregadeira durante o carregamento e transporte do material.

Os principais e possíveis impactos ambientais negativos da exploração de areia identificados são a abertura do acesso ao porto de areia e da área de manobra de veículos; remoção de vegetação composta por gramíneas, deixando parte do solo exposto; afugentamento da fauna devido a emissão de ruídos; erosão do solo nos barrancos ocasionados pelo retorno da água bombeada, compactação do solo, aumento da turbidez da água, contaminação do curso d'água causado pelos resíduos de óleos e graxas proveniente dos maquinários, geração de resíduos sólidos, instabilidade de taludes de barrancos e margens de curso d'água.

Para abertura do porto de areia e das vias de acessos (draga ao rio) será necessário o uso de máquinas para a realização dos serviços de terraplanagem. Considerando que o local de instalação do "porto de areia" se trata de uma topografia plana e não implica em supressão de vegetação nativa, os serviços de terraplanagem estão relacionados com o nivelamento do terreno e abertura da via de acesso da draga ao rio.

#### **Medidas Mitigadoras:**

- Operação de dragagem controlada: Antes de iniciar a sucção do material, deverá ser realizada sondagem com hastes de aço dotadas de ponteiros, que são lançadas sobre o pacote arenoso para se conhecer melhor a potencialidade (espessura) da jazida. Evita-se, dessa forma, o revolvimento desnecessário do fundo do rio, diminuindo consideravelmente problemas com turbidez da água;
- Deve ser observado o posicionamento correto da draga, que não deverá estar voltada para a margem do rio, o que evitará o desbarrancamento e carreamento desnecessário de parcelas de solo e de mata ciliar;

- Implantação do sistema de drenagem nos portos de areia, de modo a captar a água presente na polpa dragada, e também a incidência pluvial na área dos portos, onde o sistema será constituída por uma vala aberta para captação, interligada a outra vala aberta para condução da água até a caixa de sedimentação de sólidos, a qual é interligada a tubulação de PVC de 150 mm de diâmetro que lançará a água sem sedimentos para dentro do Rio Santana (retorno da água tratada), evitando assim o escoamento superficial difuso que pode desagregar o solo gerando a formação de focos erosivos e arraste de material para dentro do leito do curso d'água;
- Deverão ser feitas as devidas limpezas da vala/canaleta e da caixa de decantação, com retirada de material, onde recomenda-se que sejam feitas pelo menos quatro vezes ao ano (duas vezes antes das chuvas nos meses de julho e outubro, e duas durante período chuvoso no mês de dezembro e abril)
- Acondicionar e manusear adequadamente o óleo usado no abastecimento fora dos portos de areia, e o treinamento de um funcionário para a execução dos procedimentos de abastecimento;
- Realização das manutenções e revisões da draga, pá carregadeira e caminhão de transporte fora do empreendimento em oficinas de Raul Soares e/ou São Pedro dos Ferros;
- Implantação nas bordas laterais da draga de uma contenção metálica que servirá como uma proteção para evitar derramamento de óleos e graxas dentro do Rio Santana.
- Implantação de sistemas fossa/filtro/sumidouro dimensionadas para até 10 contribuintes, a serem instaladas nas áreas de servidão dos dois portos de areia.
- Ao encerrar suas atividades o empreendedor deverá apresentar um PRADA para fins da recuperação da área de preservação permanente utilizada

#### MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O empreendedor deverá promover o isolamento e a recomposição de uma área de preservação permanente (APP), na margem do curso d'água denominado Rio Santana, localizada na propriedade rural denominada Santana no município de Raul Soares/MG, onde ocorrerá a intervenção ambiental em APP, através da Execução do Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, apresentado anexo ao processo, em área de APP de 0,49 ha, tendo como coordenadas de referência 762616 x; 7769991 y (UTM, Sirgas 2000), e conforme delimitada na planta topográfica apresentada nos estudos técnicos, na modalidade de plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA, apresentado anexo ao processo para a área de compensação ambiental de 0,49 ha e conforme o cronograma apresentado no mesmo.	Imediatamente após a emissão da AIA.
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PRADA seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Imediatamente após o plantio
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto
4	Operação de dragagem controlada: Antes de iniciar a sucção do material, deverá ser realizada sondagem com hastes de aço dotadas de ponteiros, que são lançadas sobre o pacote arenoso para se conhecer melhor a potencialidade (espessura) da jazida. Evita-se, dessa forma, o revolvimento desnecessário do fundo do rio, diminuindo consideravelmente problemas com turbidez da água;	Durante a atividade de extração de areia
5	- Implantação do sistema de drenagem nos portos de areia, de modo a captar a água presente na polpa dragada, e também a incidência pluvial na área dos portos, onde o sistema será constituída por uma vala aberta para captação, interligada a outra vala aberta para condução da água até a caixa de sedimentação de sólidos, a qual é interligada a tubulação de PVC de 150 mm de diâmetro que lançará a água sem sedimentos para dentro do Rio Santana (retorno da água tratada), evitando assim o escoamento superficial difuso que pode desagregar o solo gerando a formação de focos erosivos e arraste de material para dentro do leito do curso d'água;	Antes do início da atividade de extração de areia

6	Deve ser observado o posicionamento correto da draga, que não deverá estar voltada para a margem do rio, o que evitará o desbarrancamento e carreamento desnecessário de parcelas de solo e de mata ciliar;	Durante atividade de extração de areia	a de de
7	Deverão ser feitas as devidas limpezas da vala/canaleta e da caixa de decantação, com retirada de material, onde recomenda-se que sejam feitas pelo menos quatro vezes ao ano (duas vezes antes das chuvas nos meses de julho e outubro, e duas durante período chuvoso no mês de dezembro e abril)	Durante atividade de extração de areia	a de de
8	Acondicionar e manusear adequadamente o óleo usado no abastecimento fora dos portos de areia, e o treinamento de um funcionário para a execução dos procedimentos de abastecimento	Durante atividade de extração de areia	a de de
9	Realização das manutenções e revisões da draga, pá carregadeira e caminhão de transporte fora do empreendimento em oficinas de Raul Soares e/ou São Pedro dos Ferros;	Durante atividade de extração de areia	a de de
10	Implantação nas bordas laterais da draga de uma contenção metálica que servirá como uma proteção para evitar derramamento de óleos e graxas dentro do Rio Santana.	Antes do início da atividade de extração de areia	a de de
11	Implantação de sistemas fossa/filtro/sumidouro dimensionadas para até 10 contribuintes, a serem instaladas nas áreas de servidão dos dois portos de areia.	Antes do início da atividade de extração de areia	a de de
12	Ao encerrar suas atividades o empreendedor deverá apresentar um PRADA para fins da recuperação da área de preservação permanente utilizada	Após término das atividades	o das

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.  
**Esta autorização para intervenção ambiental só é válida após a obtenção da Licença Ambiental simplificada - LAS**

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

## 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***

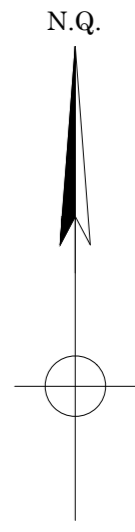
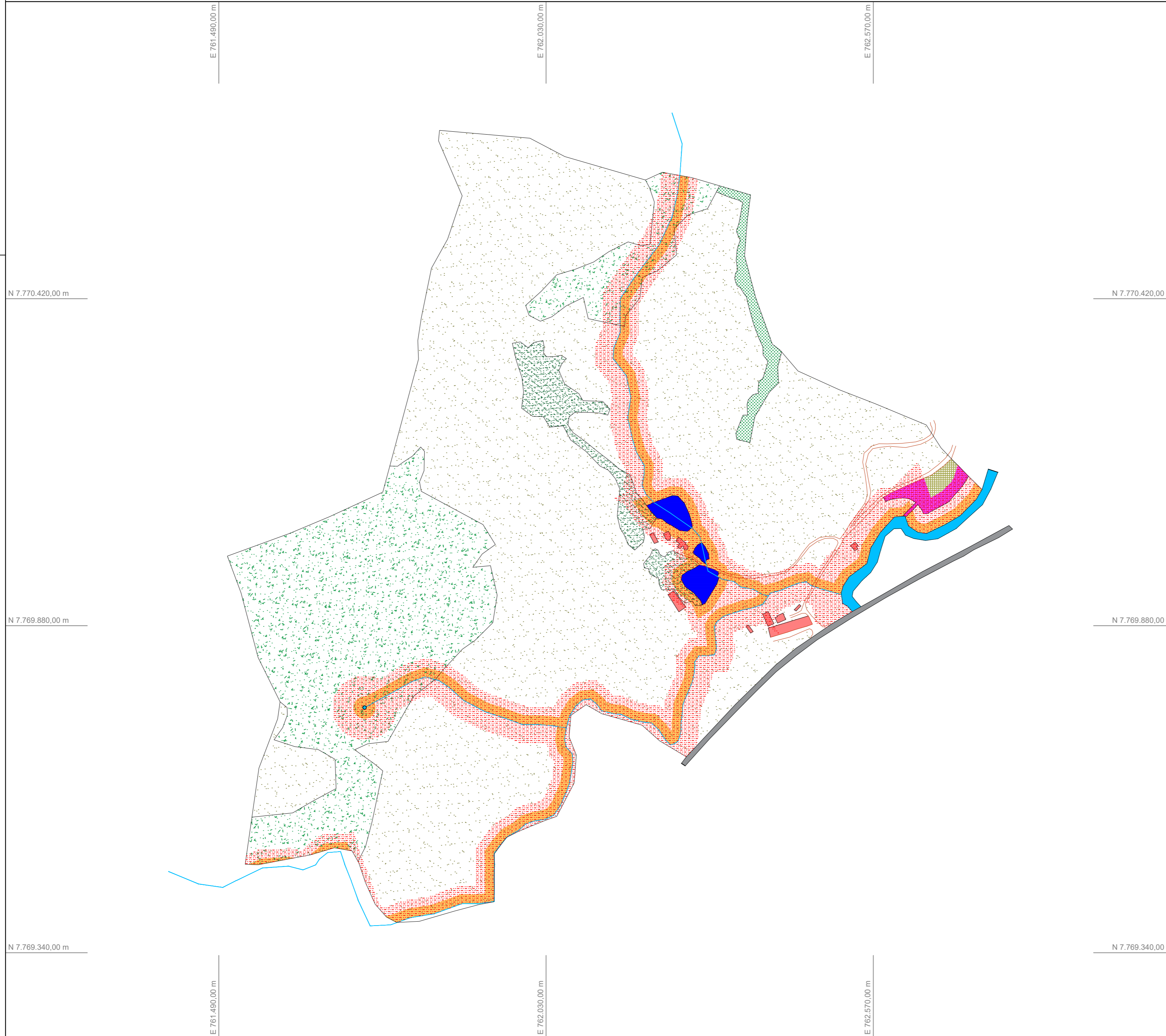


Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 09/04/2025, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **110889120** e o código CRC **737B59E3**.

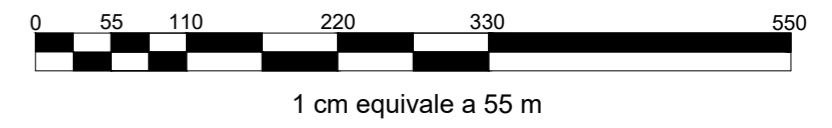
# FAZENDA BARRA DOS FERROS



## CONVENÇÕES TOPOGRAFICAS

	Divisa	
	Corrego	
	Estrada	
	Rio Santana	
	Edificação	0,2567 ha
	Pasto	60,9501 ha
	Porto Areia	0,5451 ha
	Bambuzal	0,8377 ha
	Reserva Legal	17,9349 ha
	Vegetação Nativa	2,0976 ha
	Barramento	0,5532 ha
	Faixa de Recomposição	4,8767 ha
	Área de Preservação Permanente	14,2522 ha
	Intervenção	0,3740 ha

ESCALA GRÁFICA  
1/5.500



**AGROFLORESTA**  
Engenharia e Meio Ambiente  
Rua Avenida Campos, Nº 55 - Alto 103 Centro - Maringá  
Telefone: (33) 3331-0798  
contato@agflorestaambiental.com.br

*Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira*  
Tabela Santa Férris  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/ES 021049/D

Planta de Situação de Área de Intervenção Ambiental		
Proprietário:		
	Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira CNPJ: 55.332.253/0001-54	
Serviço:	Levantamento Planimétrico Cadastral	
Localização:	Barra dos Ferros - Volta Grande - São Pedro dos Ferros/MG	
Área Medida:	Área Escaneada:	Perímetro:
83,8509 ha	83,0242 ha	4.495,71 m
Data:	Registro:	Folha:
18/12/2024	3038	01/01



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20243580360**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**TALLES SANTOS FERREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: **0808160192**

Registro: **31821MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **RENATO HENRIQUE ZANOTTI DE ASSIS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **55.332.253/0001-54**

**RUA RUFINO ROCHA**

Nº: **253**

Complemento: **LOJA A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RAUL SOARES**

UF: **MG**

CEP: **35350000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/12/2024**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUFINO ROCHA**

Nº: **253**

Complemento: **LOJA A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RAUL SOARES**

UF: **MG**

CEP: **35350000**

Data de Início: **09/12/2024**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **RENATO HENRIQUE ZANOTTI DE ASSIS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **55.332.253/0001-54**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

0,4350

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PLANTA DE SITUAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES BARRA DOS FERROS (SÃO PEDRO DOS FERROS), E SANTANA (RAUL SOARES), E DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Raul Soares, 18 de Dezembro de 2024

Local

data

*Talles Santos Ferreira*  
**TALLES SANTOS FERREIRA - CPF: 084.061.716-00**

*Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira*  
**RENATO HENRIQUE ZANOTTI DE ASSIS PEREIRA - CNPJ:**  
**55.332.253/0001-54**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **17/12/2024**

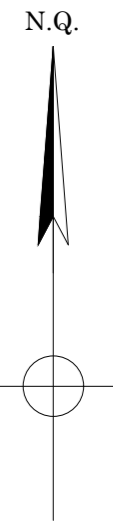
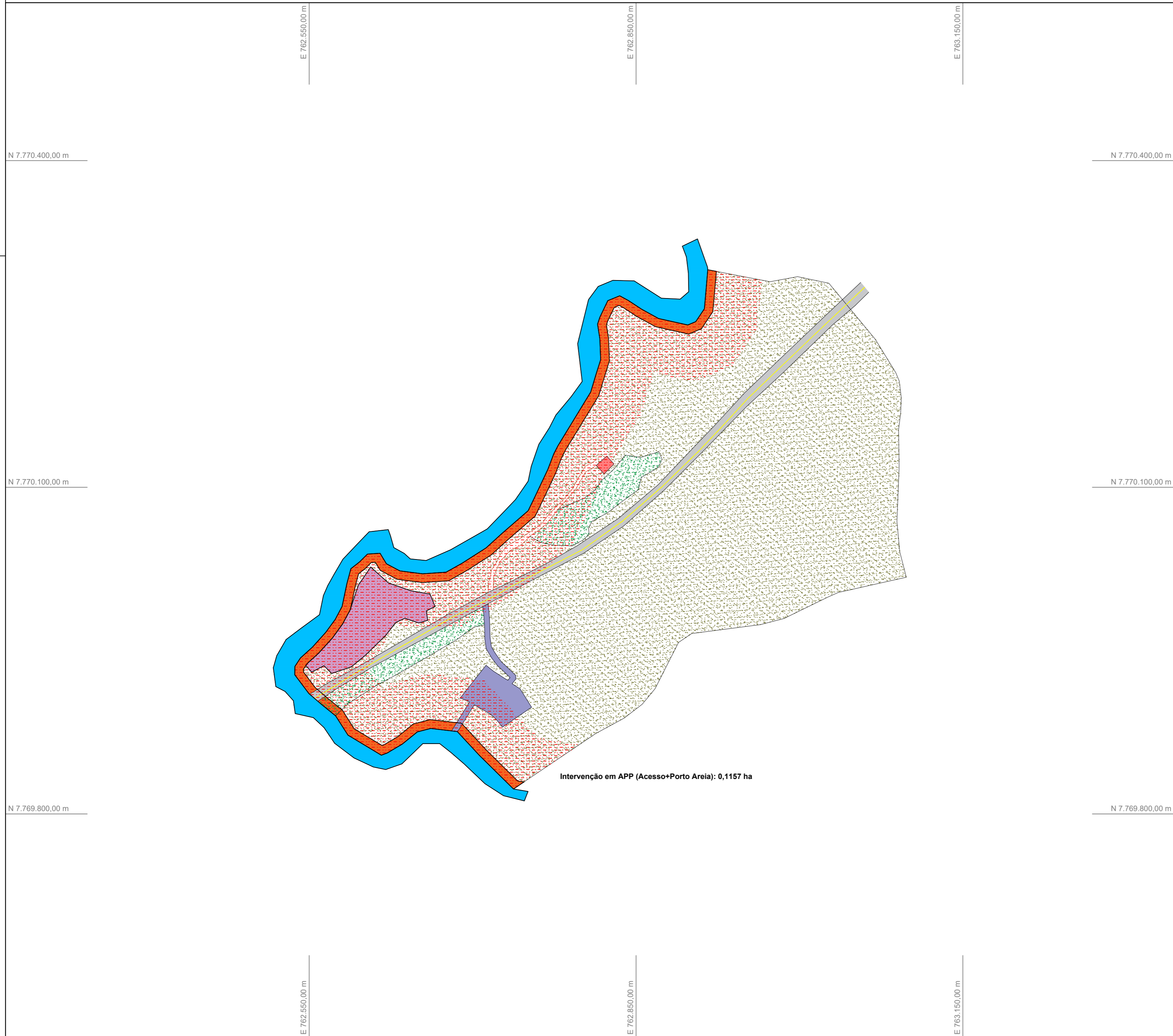
Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8606372193**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x6A2B  
 Impresso em: 20/12/2024 às 08:39:35 por: , ip: 138.118.238.104



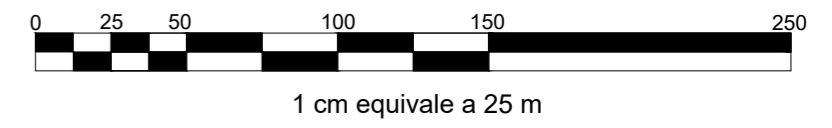
# FAZENDA SANTANA



### CONVENÇÕES TOPOGRAFICAS

	Divisa	
	Estrada	
	Rio Santana	
	Edificação	0,0133 ha
	Pasto	12,1032 ha
	Veg. Nativa-Reserva Legal	0,6063 ha
	Porto de Areia/ADA	0,2395 ha
	Rodovia MG-329	
	Área de Preservação Permanente	4,3688 ha
	Compensação	0,4900 ha
	Recomposição	0,7340 ha

ESCALA GRÁFICA  
1/2.500



**AGROFLORESTA**  
Engenharia e Meio Ambiente  
Rua Avenida Campos, Nº 55, Alto 103 Centro - Marília/SP  
Telefone: (33) 3331-0798  
contato@agfconsultoriaambiental.com.br

*Talles Santa Ferreira*  
Talles Santa Ferreira  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/ES 021049/D

### Planta de Situação de Intervenção e Compensação

Proprietário:		
	Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira CNPJ: 55.332.253/0001-84	
Serviço:	Levantamento Planimétrico Cadastral	
Localização:	Faz. Santana - Localidade Santana - Raul Soares/MG	
Área Medida:	13,5917 ha	Área Escriturada: 20,57 ha
		Perímetro: 1.752,32 m
Data:	20/12/2024	Registro: 10598
		Folha: 01/01



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20243580360**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**TALLES SANTOS FERREIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

RNP: **0808160192**

Registro: **31821MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **RENATO HENRIQUE ZANOTTI DE ASSIS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **55.332.253/0001-54**

**RUA RUFINO ROCHA**

Nº: **253**

Complemento: **LOJA A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RAUL SOARES**

UF: **MG**

CEP: **35350000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/12/2024**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUFINO ROCHA**

Nº: **253**

Complemento: **LOJA A**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RAUL SOARES**

UF: **MG**

CEP: **35350000**

Data de Início: **09/12/2024**

Previsão de término: **10/01/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **RENATO HENRIQUE ZANOTTI DE ASSIS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **55.332.253/0001-54**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE  
 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

0,4350

ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PLANTA DE SITUAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL NAS PROPRIEDADES BARRA DOS FERROS (SÃO PEDRO DOS FERROS), E SANTANA (RAUL SOARES), E DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Raul Soares, 18 de Dezembro de 2024

Local

data

*Talles Santos Ferreira*  
**TALLES SANTOS FERREIRA - CPF: 084.061.716-00**

*Renato Henrique Zanotti de Assis Pereira*  
**RENATO HENRIQUE ZANOTTI DE ASSIS PEREIRA - CNPJ:  
 55.332.253/0001-54**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **17/12/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8606372193**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x6A2B  
 Impresso em: 20/12/2024 às 08:39:35 por: , ip: 138.118.238.104

